



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 009/2022 – Proc. Licitatório nº 012/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, torna público que, às **09 (nove) horas**, do dia **15 de fevereiro de 2022**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, serão abertas as propostas referentes ao Processo Licitatório nº 012/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 009/2022, do Município de Rio Fortuna, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 18 de julho de 2002, e no Decreto nº 3.555/00, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislações.

Esclarece-se que este Processo Licitatório tem como embasamento legal a Lei nº 10.520, de 18 de Julho de 2002, e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Não sendo aplicada ao mesmo, nem aos Contratos dela decorrentes, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

I - DO OBJETO E SEUS ITENS

1.1 O objeto do presente Edital é a **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND EM ESTRUTURA PRINCIPAL DE CORPO DE AVIÃO E DEMAIS BRINQUEDOS, DEVIDAMENTE INSTALADOS E EM PLENO FUNCIONAMENTO, PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ BOEING E CEI CANTINHO DA CRIANÇA, NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC**, utilizando recursos de Transferências Especiais - Processo SGPe SCC 00020162/2021, conforme disposto na portaria da Secretaria de Estado da Fazenda, nº 466/SEF, de 22 de novembro de 2021, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) do presente Edital de Licitação.

1.2 O prazo para execução do objeto licitado é de, no máximo, 30 (trinta) dias contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo que os equipamentos devem ser instalados na Escola Municipal Professor José Boeing, nos locais indicados pela Secretaria de Educação.

1.3 Caso o objeto entregue não atenda as especificações estabelecidas no processo de licitação, os mesmos não serão aceitos e o Município expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

1.4 O valor do contrato será o que resultar da proposta vencedora, resultante do menor preço total proposto global.

1.5 O Contrato a ser firmado com o proponente vencedor vigorará pelo período de 06 (seis) meses após a assinatura do mesmo.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 009/2022 – Proc. Licitatório nº 012/2022

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste certame e que cumprirem as regras da presente licitação.

2.2 Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus anexos e das condições do objeto da Licitação. Deverá ser verificado o local de entrega dos objetos e o prazo máximo contido no item 1.2 deste instrumento, não podendo ser invocado, em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo para realização do objeto.

2.3 Não poderá participar a empresa que tenha sido declarada inidônea ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, por qualquer órgão, em qualquer dos níveis da administração pública, dentro do território nacional, conforme as regras previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei 8.666/93.

2.4 É vedada a participação de empresas em consórcio ou associação.

III - DOS REQUISITOS PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 É condição para a participação na presente licitação a apresentação, em envelopes separados, da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação pelos proponentes, até as **09 (nove) horas**, do dia **15 de fevereiro de 2022**, no Setor de Licitações desta Prefeitura. As propostas de preços deverão constar do Envelope nº 01 e os Documentos de Habilitação deverão constar do Envelope nº 02. Os envelopes devem estar lacrados e deverão ser identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
--

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

3.2 A entrega dos envelopes descritos no item 3.1 do presente instrumento, no dia e horário mencionados, significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e seus anexos e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

3.3 Caso a indicação acima apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes (proposta no envelope de documentação e vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.

3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.

IV - DA HABILITAÇÃO

4.1 Para a habilitação das empresas faz-se necessária a apresentação, em via única, em envelope separado, não transparente e devidamente lacrado, denominado **ENVELOPE Nº 02 –**



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 009/2022 – Proc. Licitatório nº 012/2022

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, os seguintes documentos, devidamente validados, sob pena de inabilitação:

4.1.1 Habilitação Jurídica:

4.1.1.1 Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual;

4.1.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;

4.1.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório;

4.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.1.1.5 Cédula de Identidade em se tratando de pessoa física.

Observação: Caso os documentos listados na cláusula 4.1.1 e respectivas subcláusulas já tenham sido apresentados na fase de Credenciamento, fica dispensa a apresentação destes documentos no envelope de Habilitação.

4.1.2 Regularidade Fiscal:

4.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2.2 Prova de regularidade relativa às contribuições sociais e/ou Seguridade Social, e regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União, fornecida conjuntamente pela com a Certidão Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

4.1.2.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, com relação à regularidade fiscal Municipal;

4.1.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRS;

4.1.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.1.2.7 Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) da Controladoria Geral da União, emitida no seguinte endereço: <https://certidoes.cgu.gov.br>.

4.1.3 Regularidade Social:

4.1.3.1 Declaração emitida pela Empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz) – modelo de uso facultativo (Anexo IV);

4.1.3.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo, nos termos do artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98 – modelo de uso facultativo (Anexo III).

4.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

4.1.4.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.

4.1.4.1.1 Considerando a implantação do sistema e-proc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões de "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 009/2022 – Proc. Licitatório nº 012/2022

ser solicitadas tanto no sistema e-proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

4.1.4.1.2 Em se tratando de licitantes localizados em outros estados, inexistindo filiais localizadas em Santa Catarina, deve-se proceder com a emissão de certidão de acordo com as exigências do Tribunal daquela região.

4.1.5 Qualificação Técnica

4.1.5.1 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica que comprove já ter realizado serviços da natureza da presente licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado. O referido documento deve conter dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço, etc.) e ser assinado por representante legal da empresa, contendo também seus dados pessoais (nome completo, CPF, função na empresa).

4.2 A presente documentação, devidamente atualizada, poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração do Município, caso em que devem estar presentes os originais ou publicação em órgão de imprensa oficial.

4.3 Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos de fax, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis, rasuras, ressalvas ou emendas.

4.4 Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão consultar ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando a licitante dispensada de autenticá-la, no caso de cópia das mesmas.

V - DAS FORMAS DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 São requisitos da proposta de preços:

5.1.1 Ser datilografada ou impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e datada, contendo, se possível, nome ou razão social e endereço completo, telefone e e-mail da licitante;

5.1.2 Conter o preço unitário por item e total por item, o valor global por lote, e ainda o valor global da proposta apresentada, em moeda nacional, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o produto e a venda a ser realizada, bem como o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo por conta, risco e responsabilidade das empresas vencedoras desta licitação;

5.1.3 Estar assinada pelo representante legal na última folha e rubricada em todas as folhas, preferencialmente numerada;

5.1.3.1 Na hipótese das propostas estarem em desacordo com o item anterior, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes para tal, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

5.1.4 A referência, na proposta, do número da Agência e Conta Bancária do Licitante, preferencialmente do Banco do Brasil;

5.1.5 Conter prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura;

5.1.6 Conter a **MARCA** sob o qual o mesmo é comercializado.

5.2 A proposta deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes no item 1.1 deste Edital, sob pena de desclassificação do item em desacordo.

5.3 As unidades de medida que são indicadas na relação de itens licitados devem ser observadas e obedecidas no momento da formulação da proposta, comprometendo-se o



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 009/2022 – Proc. Licitatório nº 012/2022

vencedor em fornecer os produtos seguindo a descrição e as quantidades indicadas no Termo de Referência deste edital.

5.4 Qualquer documento que acompanha o envelope de proposta de preços deverá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia perfeitamente legível, autenticado na forma da lei ou mediante cotejo das cópias com os originais, por servidor público municipal designado para o ato.

5.5 Eventual documentação estrangeira deverá ser apresentada em original ou qualquer processo de cópia autenticada pelo respectivo Consulado, traduzida por tradutor público juramentado.

5.6 O preço unitário não poderá ultrapassar **DUAS CASAS DECIMAIS** após a vírgula, sob pena de desclassificação da proposta nos itens em que as licitantes não cumprirem com esse critério.

5.7 A proposta deverá ser, obrigatoriamente, entregue em versão impressa. A licitante poderá também entregá-la em CD ou pendrive (preenchidas no Sistema Betha Auto Cotação), para que os itens possam ser copiados automaticamente para o Sistema, agilizando o Processo.

5.8 Ocorrendo erro, engano ou rasura na digitação do preço de um dos itens ou do total do Lote constante na Proposta, o representante da empresa deverá manifestar-se na sessão sobre o preço apresentado, podendo o Pregoeiro inabilitar o referido participante para aquele Lote.

5.9 O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá aceitar a correção de eventuais falhas ou omissões na própria sessão pública, principalmente aquelas formais.

5.10 Na apreciação das propostas, o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá solicitar informações complementares, amostras e/ou prospectos, a fim de obter maiores informações sobre o produto e/ou serviço ofertado, o que deverá ser providenciado num prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação, sob pena de desclassificação.

5.11 No caso de não haver entrega da(s) amostra(s) e/ou prospecto(s), quando solicitada(s), ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou haver entrega de amostra(s) para análise fora das especificações técnicas previstas neste Edital, a proposta da licitante será desclassificada, estando sujeita às penalidades e sanções previstas neste Edital e legislação vigente.

VI - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Mural da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, em jornal de circulação regional, e disponibilização gratuita do Edital, na íntegra, na sede desta Prefeitura e no site do Município de Rio Fortuna, no endereço www.riofortuna.sc.gov.br.

6.1.1 O arquivo com a relação dos itens no sistema Betha Auto Cotação estará disponível no site oficial do Município de Rio Fortuna. Caso não esteja disponível, o mesmo poderá ser solicitado via e-mail (licitacoes@riofortuna.sc.gov.br) ou pessoalmente, no Setor de Licitações, sendo que o interessado deve oferecer dispositivo (pen drive ou CD) para cópia do arquivo. A retirada do arquivo é de responsabilidade dos interessados em participar deste certame.

6.2 A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidor designado como Pregoeiro, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação.

6.3 A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública.

6.4 A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 009/2022 – Proc. Licitatório nº 012/2022

6.5 Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar (facultativo), junto ao Pregoeiro, os respectivos representantes legais com poderes para praticar esses atos (Anexo I).

6.6 Caso o licitante apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer ao Pregoeiro um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Ato Constitutivo da empresa ou outro equivalente, em caso de Pessoa Jurídica.

6.6.1 Para o caso de não haver menção do nome do representante no Ato Constitutivo ou equivalente, este deverá apresentar procuração que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos etc. Poderá ser apresentado, também, em substituição à Procuração, Termo de Credenciamento, conforme Anexo I, acompanhado do Ato Constitutivo da empresa. Observação: No caso de apresentação de Procuração, esta deverá estar acompanhada do Ato Constitutivo da empresa representada.

6.7 Em caso de Pessoa Física, se a pessoa presente à sessão do Pregão for o próprio licitante, esta deverá apresentar cópia da Cédula de Identidade ou de outro documento com fotografia.

6.7.1 Se o licitante estiver representado por procurador, este deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome do outorgante, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou Termo de Credenciamento outorgado pelo licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame (conforme modelo do Anexo I).

6.8 O representante legal da Pessoa Jurídica/Física, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).

6.9 O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita o licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal.

6.10 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no Anexo II.

6.11 Caso os interessados não se fizerem representar na sessão pública, a Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação deverá ser encaminhada no 3º Envelope, devendo o mesmo estar assim identificado:

ENVELOPE N° 03 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022

Data e hora da abertura

Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ

Endereço completo do licitante

6.11.1 Caso a empresa não credencie representante para a sessão, também deve encaminhar, dentro do envelope de número 03, Ato Constitutivo da empresa (ou equivalente) e demais



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 009/2022 – Proc. Licitatório nº 012/2022

documentos que comprovem que a pessoa que assina a Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação tem poderes para tal.

6.12 A não apresentação da Declaração de que trata o item 6.10 do Edital inviabilizará a apresentação da Proposta e da Habilitação. Caso o licitante deixe de apresentar esse documento, poderá, por meio de seu representante legal, fazê-lo de próprio punho no momento oportuno durante a Sessão do Pregão.

6.13 As empresas que tiverem interesse em se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverão apresentar, juntamente com o Credenciamento, declaração (modelo Anexo V) de que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. A não apresentação desta declaração impossibilitará a licitante de se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006. Caso a licitante não tenha um representante credenciado para a sessão, a Declaração de ME/EPP deverá ser entregue no envelope de nº 03, juntamente com a Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação.

6.13.1 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

VII - DO PROCEDIMENTO E FASES DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

7.1.2 No dia e horário estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro Oficial fará a abertura da sessão, recebendo da empresa interessada, ou de seu representante, o documento para credenciamento (Anexo I), a Declaração prevista no Anexo II e os envelopes de proposta e habilitação.

7.1.2 Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

7.2 SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

7.2.1 Terminada a fase de credenciamento e entrega da Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes das propostas, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis.

7.2.2 Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, os participantes, através de seus representantes, darão visto nas propostas apresentadas.

7.2.3 Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o item a ser adquirido, considerando-se o valor unitário de cada item.

7.2.4 Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa, até a proclamação do vencedor.

7.2.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.6 O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço para o objeto e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados, não caberá retratação.

7.2.6.1 Somente serão aceitos os lances com redução de preços de, pelo menos, R\$ 100,00 (cem reais) do lance anterior.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 009/2022 – Proc. Licitatório nº 012/2022

7.2.7 A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante.

7.2.8 Ofertados os lances verbais, o Pregoeiro solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances, a redução a termo dos últimos lances ofertados.

7.2.9 O Pregoeiro poderá fixar em até 05 (cinco) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado.

7.2.10 Durante a etapa de lances verbais, o pregoeiro monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo.

7.2.11 Caso alguma descrição do item tenha, por qualquer motivo, que ser retirada ou alterada, poderá o Pregoeiro desconsiderá-lo, mantendo-se a licitação nas demais descrições.

7.3 TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

7.3.1 Encerrada a fase de lance para todos os itens, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação.

7.3.2 Constatado o atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.

7.3.3 Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a habilitação dos licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

VIII - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

8.1 Serão desclassificados:

8.1.1 Os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste Edital para habilitação;

8.1.2 As propostas que não atenderem às especificações deste Edital, em especial o item 1.1 e 1.3, e sejam, ainda, manifestadamente inexequíveis, sejam por preços excessivos ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

8.1.3 Demais determinações constantes no Edital e na Lei 8.666/93.

8.2 Serão inabilitados os licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 8.6 e 8.7.

8.3 Os preços serão analisados conforme o Capítulo IX, deste Edital.

8.4 As propostas serão classificadas, conforme o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerado vencedor o licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço global para o objeto licitado e, ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e seus Anexos.

8.5 No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais.

8.5.1 A regra de sorteio também é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas os licitantes não quiserem ofertar lances verbais.

8.6 A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que o licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

8.7 O Pregoeiro Oficial, verificando a necessidade de mais informações, no que diz respeito à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 009/2022 – Proc. Licitatório nº 012/2022

art. 43, da Lei nº 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

8.8 Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Comissão de Apoio ao Pregoeiro, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.

8.9 Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos.

8.10 Serão desconsiderados os fatos irrelevantes que não causem prejuízo à escolha da melhor proposta para o objeto da presente licitação.

IX - DOS PREÇOS

9.1 Os preços serão considerados pelo valor unitário e global para o objeto licitado, expressos em moeda corrente nacional.

9.2 Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores aos praticados pelo mercado.

9.3 Os preços ofertados são fixos e invariáveis não podendo ultrapassar o preço máximo estipulado por este Edital, no item 1.1.

X - DOS RECURSOS

10.1 Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for (em) declarado (s) o (s) vencedor (es), momento em que, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

10.2 O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal de Rio Fortuna, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 05 (cinco) dias úteis.

10.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e, conseqüentemente, adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

XI - DA ADJUDICAÇÃO

11.1 O objeto da presente licitação será adjudicado ao licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarado vencedor para o certame, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 009/2022 – Proc. Licitatório nº 012/2022

XII - DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado de acordo com a Autorização de Fornecimento e somente após a entrega completa do objeto licitado, devidamente instalado e em pleno funcionamento.

12.2 O vencimento do pagamento se dará sempre após o dia 10 do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, e entrega da mesma no departamento de compras do Município.

XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa decorrente do objeto de licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Município para o exercício de 2022, nas seguintes dotações:

(31) 4.4.90.52.10.00.00.00 – Valor: R\$ 23.700,00

(32) 4.4.90.52.10.00.00.00 – Valor: R\$ 150.000,00

XIV - DO CONTRATO E RESCISÃO

14.1 Será firmado Contrato (Anexo VI) com o Licitante vencedor, que será notificado a assinar o mesmo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data de homologação e adjudicação e terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas neste.

14.2 Farão parte integrante do Contrato, todos os elementos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Edital, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, independente de transcrição.

14.3 O Contrato a ser assinado com o Licitante vencedor terá sua vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura do contrato.

14.4 Não assinado o contrato no prazo fixado pela Administração, o licitante vencedor perderá o direito à contratação, sofrerá aplicação de multa igual a 5% (cinco por cento) do valor da proposta e ficará, temporariamente, suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Rio Fortuna e seus órgãos pelo período não superior a 02 (dois) anos.

14.5 Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido, o Município de Rio Fortuna poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante.

14.6 O contrato será rescindido automaticamente no caso de o Licitante vencedor apresentar produtos em desacordo com as normas padrões, entregar produtos com qualidades inferiores às normas estabelecidas, em desacordo com as regras deste Edital ou, ainda, não atender ao item 1 deste Edital.

XV - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

15.1 O cancelamento da execução será cabível, de pleno direito, independente de interpretação judicial ou extrajudicial, a firma adjudicatária que:

15.1.1 Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

15.1.2 Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Município de Rio Fortuna;

15.1.3 Estiver sendo processada por crime previsto no Código Penal Brasileiro ou outras Leis;



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 009/2022 – Proc. Licitatório nº 012/2022

15.1.4 Possuir conduta social reprovável e/ou não respeitar as normas da Administração Municipal.

15.2 O Município de Rio Fortuna reserva-se o direito de transferir ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e de interesse público, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93.

XVI - DAS PENALIDADES

16.1 À empresa proponente vencedora que não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades:

16.1.1 Rescisão do contrato de fornecimento;

16.1.2 Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna;

16.1.3 Declaração de inidoneidade.

16.2 A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer das penalidades acima mencionadas, acarretará perda da garantia com todos os seus acréscimos.

16.3 O Município de Rio Fortuna poderá, a seu critério, rescindir o contrato e/ou aplicar multa de 2% (dois por cento) por dia, sobre o valor do objeto da presente, até 15% (quinze por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida, bem como:

16.3.1 Prestar informações inexatas ou criar embaraços para entrega dos produtos;

16.3.2 Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização do Município;

16.3.3 Cometer qualquer infração às normas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

16.4 Na hipótese do Adjudicatário não prestar os serviços desta licitação, será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto, não o eximindo das penalidades previstas.

16.5 A recusa de receber a Autorização de Fornecimento, no prazo de validade das propostas, e a entrega fora das especificações predeterminadas implicam sanções previstas no item 16.1, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes.

16.6 Se o licitante vencedor receber a Autorização de Fornecimento e não fornecer o objeto no prazo estabelecido, o Município de Rio Fortuna poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinarem o contrato e assumirem os serviços em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante, conforme legislação em vigor, ou poderá revogar total ou parcialmente qualquer dos itens do Item 1, deste Edital.

16.7 Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

XVII - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1 Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através do Pregoeiro Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 009/2022 – Proc. Licitatório nº 012/2022

17.2 Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da proposta, não cabendo à proponente direito a qualquer reclamação posterior.

XVIII – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

18.1 Fica, expressamente, autorizado o tratamento de uso de dados pessoais de que trata a Lei Geral de Proteção de Dados dos participantes do presente Processo de Licitação, para fins únicos e exclusivos que decorrem da Lei da Transparência e da Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666/1993, e da Lei do Pregão, Lei nº 10.520/2002, que regem o presente Edital.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação.

19.2 Não serão aceitos, sob qualquer alegação, os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, apresentados após o horário marcado para o encerramento deste Edital, no local indicado na inicial desta licitação.

19.3 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação ou durante a validade do contrato de prestação de serviços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da habilitação ou da proposta.

19.4 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação.

19.5 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame.

19.6 Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, naqueles itens onde não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pelo Pregoeiro e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame.

19.7 A Equipe de Apoio ao Pregoeiro dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes.

19.8 Os licitantes poderão examinar e retirar o presente edital no Setor de Licitações, estando o Pregoeiro e Equipe de Apoio disponíveis para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07 (sete) às 13 (treze) horas, na sede da Prefeitura, situada na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, nesta cidade, fone: (48) 3653-1122.

19.9 Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos: 1) Anexo I – Modelo de Termo de Credenciamento; 2) Anexo II – Declaração de cumprimento aos requisitos de Habilitação; 3) Anexo III – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; 4) Anexo IV – Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da CF/88; 5) Anexo V – Declaração de ME/EPP; 6) Anexo VI – Minuta do Contrato; e 7) Anexo VII – Termo de Referência.

19.10 Ao receberem cópia deste edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço para qualquer correspondência.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 009/2022 – Proc. Licitatório nº 012/2022

19.11 No caso de não haver expediente para a data fixada, a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á às 09 (nove) horas do primeiro dia útil, após aquela data.

19.12 Nos pontos em que este edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 10.520, de 18 de Julho de 2002, e do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações em vigor.

19.13 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da cidade de Braço do Norte/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente Edital será publicado, em resumo, no MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA, no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e em jornal de circulação regional. Também será disponibilizado, na íntegra, no site oficial do Município e na sede desta municipalidade.

Rio Fortuna, 31 de janeiro de 2022.

ROMÍRIO SCHUEROFF

Prefeito Municipal em exercício

*Processo informado no E-sfinge Online (TCE/SC), na data de **31/01/2022**.*

Código de Registro de Informação: D36C9695601983F6B8FEAFA3C5F5AADF6A68832A



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 009/2022 – Proc. Licitatório nº 012/2022

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a.)
....., portador (a) do RG nº e do CPF
nº, a participar da licitação instaurada pelo Município
de Rio Fortuna, na modalidade Pregão Presencial, de nº 009/2022, na qualidade de
representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da
empresa, bem como formular
propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os
demais atos inerentes ao certame.

....., de de

Assinatura do diretor ou representante legal da empresa

Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 009/2022 – Proc. Licitatório nº 012/2022

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A (razão social da empresa), CNPJ nº, localizada em, DECLARA, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação para este certame licitatório, realizado pelo Município de Rio Fortuna de Rio Fortuna - Pregão Presencial nº 009/2022.

..... de de

Assinatura do diretor ou representante legal da empresa

Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 009/2022 – Proc. Licitatório nº 012/2022

ANEXO III

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 009/2022, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de de

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura
devidamente identificada do representante legal da empresa licitante



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 009/2022 – Proc. Licitatório nº 012/2022

ANEXO IV

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Para fins de participação, no Edital de Pregão nº 009/2022, em cumprimento com o que determina o art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de de

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura
devidamente identificada do representante legal da empresa proponente



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 009/2022 – Proc. Licitatório nº 012/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO ME/EPP

(preferencialmente em papel timbrado da empresa)

..... [denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº , por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a)., portador(a) da carteira de identidade nº e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº, DECLARA, para fins do disposto no item do Edital de nº..... /..... e sob as penas da lei, atender os requisitos para enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte e não incorrer em qualquer dos impedimentos para se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado correspondente conferido pela legislação em vigor, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06.

....., de de 2022.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº /2022

(de de de 2022)

Termo de Contrato para aquisição e instalação de playground e demais brinquedos para a Escola Municipal Professor José Boeing e CEI Cantinho da Criança, no Município de Rio Fortuna/SC, conforme discriminado no Edital de Licitação nº 012/2022, modalidade Pregão Presencial nº 009/2022, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Romírio Schueroff, CPF nº 509.446.659-34.

CONTRATADA:

Cláusula Primeira - DO OBJETO E PREÇOS UNITÁRIOS

1ª. O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND EM ESTRUTURA PRINCIPAL DE CORPO DE AVIÃO (segundo descritivo do item 01) E DEMAIS BRINQUEDOS (conforme descritivo dos itens 02 a 06) PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ BOEING E CEI CANTINHO DA CRIANÇA, NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC**, utilizando recursos de Transferências Especiais - Processo SGPe SCC 00020162/2021, conforme disposto na portaria da Secretaria de Estado da Fazenda, nº 466/SEF, de 22 de novembro de 2021, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	QTD	UND	MARCA	Valor Unit. (em R\$)	Valor Total (em R\$)

§ 1º. O objeto deverá ser entregue instalado, e em perfeitas condições de uso e segurança aos usuários, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação;

§ 2º. O prazo de execução do objeto deste contrato é de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, nas condições previstas no Edital do



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 009/2022 – Proc. Licitatório nº 012/2022

Processo Licitatório nº 012/2022, Pregão Presencial nº 009/2022, ao qual este contrato está vinculado.

§ 3º. Caso o objeto entregue não atenda as especificações estabelecidas no processo de licitação, os mesmos não serão aceitos e o Município expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

Cláusula Segunda - DO VALOR GLOBAL

2ª. Dá-se a este contrato o valor global de **R\$** (.....).

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO

3ª. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal especificando os produtos adquiridos e os respectivos preços unitário e total. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor adquirido pelo Município até o dia 10 (dez) do mês subsequente à emissão da nota, seguindo ordem cronológica de empenho. O pagamento será efetuado na praça da CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado ou depositado em conta bancária indicada pela CONTRATADA.

Cláusula Quarta - DO LOCAL E DOS PRAZOS DE ENTREGA

4ª. O objeto deste contrato deverá ser entregue ao Município de Rio Fortuna, devidamente instalado e em pleno funcionamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a emissão da ordem de serviço, conforme descrito no item 1.2 do edital do Processo Licitatório 012/2022 – Pregão Presencial 009/2022.

Parágrafo único. Verificada a não conformidade dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital ao qual este contrato está vinculado.

Cláusula Quinta - DA FORMA DE REAJUSTE

5ª. Os valores previstos neste instrumento não sofrerão reajustes de preços, permitindo-se apenas o reequilíbrio contratual previsto no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado e cumpridos os requisitos legais.

Cláusula Sexta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6ª. A CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício do ano de 2022, a saber:

(31) 4.4.90.52.10.00.00.00

(32) 4.4.90.52.10.00.00.00



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 009/2022 – Proc. Licitatório nº 012/2022

Cláusula Sétima – DA VIGÊNCIA

7ª. O presente contrato é celebrado por prazo determinado, com vigência de 06 (seis) meses após a assinatura do mesmo.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8ª. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;
- b) Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos itens licitados, de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada e todas as disposições do edital de Pregão Presencial nº 009/2022, Processo Licitatório nº 012/2022;
- c) Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração CONTRATANTE, edital convocatório de licitação, contrato firmado e leis civis pátrias;
- d) Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por funcionários da CONTRATADA ou pela omissão ou inadequada prestação de serviços, especificados na Cláusula Primeira deste contrato;
- e) Responder por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre os serviços prestados;
- f) Lançar Nota Fiscal com especificações dos produtos fornecidos;
- g) Fornecer os produtos de acordo com as exigências do Município de Rio Fortuna, nos locais e horários indicados pela CONTRATANTE;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas com deslocamento e alimentação dos funcionários da CONTRATADA, quando em serviço para o Município de Rio Fortuna, não podendo gerar qualquer despesa ao Município, além do valor estabelecido no presente contrato administrativo.

Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9ª. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Garantir à contratada documentos, informações e esclarecimentos necessários à execução do contrato;
- b) Efetuar os pagamentos mensais dos produtos adquiridos, no prazo ajustado.

Cláusula Décima – DAS PENALIDADES

10ª. Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, o CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

I - Advertência, por escrito;

II – Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 009/2022 – Proc. Licitatório nº 012/2022

§ 1º. Será aplicada multa de 0,03% (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

§ 2º. Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contrato ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

§ 3º. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

§ 4º. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

§ 5º. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

§ 6º. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

§ 7º. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

Cláusula Décima Primeira - DA RESCISÃO ANTECIPADA

11ª. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento de quaisquer cláusulas desse contrato;
- b) Cumprimento irregular das cláusulas desse contrato;
- c) Lentidão de seu cumprimento;
- d) Fornecimento dos itens descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no envelope proposta do Processo Licitatório nº 012/2022, Edital de Pregão nº 009/2022, do Município de Rio Fortuna.

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo a CONTRATADA, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 009/2022 – Proc. Licitatório nº 012/2022

Cláusula Décima Segunda – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

12ª. Fica, expressamente, autorizado o tratamento de uso de dados pessoais de que trata a Lei Geral de Proteção de Dados do(a) CONTRATADO(a), para fins únicos e exclusivos que decorrem da Lei da Transparência e da Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666/1993, e da Lei do Pregão, Lei nº 10.520/2002, que regem a presente contratação pública.

Cláusula Décima Terceira - DO FORO

13ª. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da execução do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

Cláusula Décima Quarta - DOS CASOS OMISSOS

14ª. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que, de todos os atos, têm conhecimento.

Rio Fortuna/ SC, de de 2022.

ROMÍRIO SCHUEROFF
Prefeito Municipal em exercício
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022** **PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2022**

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND EM ESTRUTURA PRINCIPAL DE CORPO DE AVIÃO (segundo descritivo do item 01) E DEMAIS BRINQUEDOS (conforme descritivo dos itens 02 a 06), DEVIDAMENTE INSTALADOS E EM PLENO FUNCIONAMENTO, PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ BOEING E CEI CANTINHO DA CRIANÇA, NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC**, utilizando recursos de Transferências Especiais - Processo SGPe SCC 00020162/2021, conforme disposto na portaria da Secretaria de Estado da Fazenda, nº 466/SEF, de 22 de novembro de 2021, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) do presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob a forma de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL.**

2 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS/LOTES

2.2 O objeto deste processo licitatório é composto dos itens abaixo relacionados, que devem obedecer a seguinte descrição:

Item	Descritivo	QTD	UND	Valor MÁX Unit (em R\$)	Valor MÁX Total (em R\$)
1	BRINQUEDO PLAYGROUND EM ESTRUTURA PRINCIPAL DE UM CORPO DE AVIÃO totalmente instalado com as seguintes especificações mínimas: Deve ser composto por três peças de material em polietileno rotomoldado: A peça frontal deve medir aproximadamente 1700mm de largura X 2200mm de comprimento; a peça central deve medir aproximadamente 1700mm de largura X 2200mm de comprimento; e a peça traseira na forma do cilindro deve medir aproximadamente 1700mm de largura na parte maior e 800mm na parte menor X 2300mm de comprimento; e na parte do estabilizador vertical, deve medir aproximadamente 1500mm x 1200mm e o leme esquerdo e direito, deve medir cada um aproximadamente 1500mm de comprimento. Suspenso por três bases no tamanho mínimo de 1700mm na vertical e um tubo na horizontal quadrado com o mínimo de 80mm x 80mm x 2mm e uma base na parte traseira de no mínimo 1900mm na vertical e um tubo na horizontal de no mínimo 800mm, sendo que as estruturas devem ser metálicas fabricadas em tubo galvanizado a fogo com pintura eletrostática,	01	und	130.000,00	130.000,00



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 009/2022 – Proc. Licitatório nº 012/2022

<p>garantindo a segurança e sustentação da estrutura. A base mencionada deve ser fixada junto ao solo, com espigão metálico fabricado em barra redonda de no mínimo 50mm de diâmetro x 700mm de comprimento, forjada e temperada, sendo concretada ao solo e fixada com 6 parafusos. No interior do avião deve conter 2 volantes fabricados em tubo de aproximadamente 32mm galvanizados a fogo e pintados eletrostaticamente a pó; 6 poltronas fabricadas em polietileno e fixadas na superfície interna da fuselagem. Deve conter acoplado na fuselagem traseira do avião, uma cauda em formato de escorregador tobogã composta por 5 curvas de 90º fabricadas em polietileno rotomoldado cor colorido e uma ponteira seção de saída em parede dupla fabricada em polietileno rotomoldado, sendo que, todas as conexões devem ser feitas por parafusos galvanizados e cobertos com tampa protetora fabricada em plástico injetado. Para acessar o interior do corpo do avião deve-se ter uma abertura na parte central da fuselagem, com cantos arredondados e uma escada fabricada em polietileno rotomoldado com mínimo de 6 degraus antiderrapantes e 2 corrimãos metálicos galvanizados e pintados eletrostaticamente a pó acoplada. As duas partes que lembram a asa de um avião, devem ser compostas por duas torres com estrutura de madeira plástica medindo no mínimo 12cm x 12cm e parede de no mínimo 20mm revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba, e com plataforma medindo no mínimo 1,06m x 1,06m. Estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica com dimensão mínima de 13cm x 3cm com acabamento externo polipropileno na cor itaúba. Plataforma na altura mínima de 1,35m. As torres devem apresentar cobertura do tipo piramidal quadrada, sendo ligadas ao corpo principal por duas passarelas em formato de tubo reto horizontal em plástico rotomoldado medindo no mínimo 2500mm de comprimento x 0,80 metros com flange. Nas laterais resultantes de cada torre, deve contemplar os seguintes itens: 02 Escorregadores caracol em polietileno rotomoldado cor colorido, medindo aproximadamente 1,60m de diâmetro e 1,90m de altura, com plataforma auxiliar medindo aproximadamente 0,83mx0,83m com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo no mínimo 3cmx4cm e espessura mínima de 1,5mm, com assoalho em plataforma rotomoldada com dimensões mínimas de 106cmx106cmx10cm, e 2 cercas guarda corpo, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo aproximadamente 0,75mx0,88m, com aberturas máximas de 7cm de largura; 01 Escada em plástico rotomoldado, contendo no mínimo 6 degraus, com corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de dimensões e espessuras aproximadas e mínimas de 1"x1,25mm,</p>					
--	--	--	--	--	--



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 009/2022 – Proc. Licitatório nº 012/2022

<p>¾"x1,25mm; 01 rampa escalada de cordas com pega-mão de segurança, fabricado com cordas tipo pet, conexões de polietileno injetado e estrutura metálica galvanizada e pintada eletrostaticamente a pó; 02 escorregadores em polietileno rotomoldado, parede dupla, com tamanhos mínimos de 2700mm de comprimento com 2 portais de segurança parede dupla, em polietileno rotomoldado; 01 Tobogã 2 curvas com ângulo de 90º, diâmetro mínimo de 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 01 flange (painel) medida externa aproximada de 940mm x 1020mm com furo central de aproximadamente 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 01 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de no mínimo 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 02 Plataformas (madeira plástica), confeccionada com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medida aproximada de 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de aproximadamente 1200mm com 4 colunas em polímero reciclado medindo no mínimo de 120 mm x 120 mm x 3000 mm e 04 acabamentos de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido; 01 Passarela reta com guarda-corpos de segurança em plástico rotomoldado duplo, cor colorido com dimensão mínima de 2000mm x 820mm de largura com assoalho em madeira plástica cor itaúba e estrutura tubular em aço, com diâmetro de no mínimo 31,75mm e parede de no mínimo 2,00mm; 01 Escalada rotomoldada, dimensão mínimas de 1900mm x 600mm com mínimo de 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 01 Passarela convexa com estrutura tubular em aço, com diâmetro de no mínimo 31,75mm e parede de no mínimo 2,00mm com guarda-corpos de segurança, cor colorido com dimensão mínimas de 2000mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; 01 escalada tipo bombeiro, fabricada em estrutura metálica, galvanizada e pintada eletrostaticamente a pó, com no mínimo 4 degraus; 01 Escorregador duplo ondulado com dimensão aproximada de 2500mm de comprimento, seções de deslizamento com largura de aproximadamente 460mm em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança meia lua, em polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Todos esses itens que compõem o playground em estrutura principal de um corpo de avião devem ser devidamente instalados no pátio da Escola Municipal Professor José Boeing, sito à Avenida Sete de Setembro, 1677, Centro, Município de Rio Fortuna. Além do mais exige-se que o Playground em formato de avião contenha certificado emitido por órgão competente comprovando a conformidade dos produtos com as normas ABNT 16071-2/2012 (Requisitos de Segurança) e demais</p>					
---	--	--	--	--	--



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 009/2022 – Proc. Licitatório nº 012/2022

	certificados garantindo que os materiais utilizados sejam de qualidade e resistência. Por fim vale ressaltar que o espaço máximo (no pátio da escola) para instalação do Playground é de 15mx15m (225m²), NÃO sendo aceito ultrapassar essa dimensão				
2	Balanço cadeirante instalado , medindo no mínimo 1,8m x 2m. Balanço com estrutura em ferro galvanizado cor colorido com tubos de dimensões mínimas de 2"1/2, e tubos de 1" parede 2mm, com assoalho em madeira dura ou em madeira plástica em cor itaúba. Rampa para subida da cadeira de rodas. Deve conter banco para um segundo ocupante sentar (além do espaço do cadeirante). A base deve ser fixada ao solo, garantindo segurança e resistência. Idade indicada: 03 a 13 anos.	01	und	10.000,00	10.000,00
3	Vai e Vem duplo (com capacidade mínima 4 lugares) instalado , fabricado em ferro galvanizado com pintura eletrostática cor colorida, acentos com encosto, assoalho em madeira dura ou madeira plástica em cor itaúba. A base deve ser fixada ao solo, garantindo segurança e resistência aos usuários. Idade indicada: 03 a 13 anos.	01	und	8.500,00	8.500,00
4	Balanço 03 lugares instalado fabricado com estrutura do balanço em aço tubular de diâmetro mínimo 42,6mm com parede de no mínimo 2mm, assentos em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante, fixados em correntes de elo curto com mínimo de 1520mm de comprimento. Cor colorida. Idade indicada: 03 a 13 anos.	02	und	4.100,00	8.200,00
5	Gangorra tripla, com estrutura principal em tubo metálico quadrado galvanizado e pintado eletrostaticamente a pó em cor colorida, instalada , contendo assentos convencionais fabricados em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com pega-mão de segurança, medindo 2,5m de comprimento no mínimo. Idade indicada: 03 a 13 anos.	01	und	9.000,00	9.000,00
6	Scandere domos, instalado , com estrutura principal fabricada em aço carbono, sendo constituído, no mínimo, por tubo redondo 1.1/4" x 2mm. Medidas aproximadas e mínimas de 2000x3000x3000mm. A base deve ser fixada ao solo, garantindo segurança e resistência aos usuários. Pintado em cor colorida. Idade indicada: 03 a 13 anos.	01	und	8.000,00	8.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 173.700,00 (cento e setenta e três mil e setecentos reais)					

3 DA JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação de empresa(s) para fornecimento e instalação de playground em estrutura principal de corpo de avião e demais brinquedos na Escola Municipal Professor José Boeing e CEI Cantinho da Criança, no Município de Rio Fortuna/SC, visa oferecer novo espaço de recreação para os alunos da rede municipal de ensino, que se somará ao atual parquinho da escola. Os brinquedos ora licitados vão substituir antigos, já com muitos anos de uso e desgastados com o tempo, em um espaço maior, com mais opções e, inclusive, com brinquedos adaptados para portadores de necessidades especiais. Com o crescente número de alunos na



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 009/2022 – Proc. Licitatório nº 012/2022

rede municipal de ensino, faz-se também necessário oferecer mais espaços recreativos para as crianças.

4 DA ESTIMATIVA CONTRATUAL

4.1 O valor global estimado para contratação de empresa(s) para a recuperação das máquinas será de, aproximadamente, **R\$ 173.700,00 (cento e setenta e três mil e setecentos reais)**.

5 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O(s) contrato(s) a ser(em) firmado(s) com a(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) vigência de 06 (seis) meses, conforme Edital.

6 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 Deverá(ão) a(s) contratada(s) efetuar(em) os reparos num prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, conforme estabelecido no Edital de Licitação.

7 DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado de acordo com a Autorização de Fornecimento e somente após a entrega completa do objeto deste certame, após o dia 10 (dez) do mês subsequente à emissão da nota.

7.2 O vencimento do pagamento se dará sempre após o dia 10 do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, e entrega da mesma no departamento de compras do Município.

8 DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1 Será exigido do licitante vencedor, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos equipamentos que não atenderem ao solicitado.

8.2. É de responsabilidade da empresa vencedora deste certame a instalação dos brinquedos, nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação, sendo de sua inteira responsabilidade despesas com deslocamento, alimentação e outros gastos que por ventura possam surgir, durante a execução o objeto desta licitação.

9 DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM

9.1 Os bens a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Fornecer o material conforme especificações, de primeira linha, com garantia.

10.2 Entregar a objeto rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados.

10.3 Caso o objeto entregue não atenda as especificações estabelecidas no processo de licitação, os mesmos não serão aceitos e o Município expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, independente da aplicação das penalidades cabíveis.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 009/2022 – Proc. Licitatório nº 012/2022

10.4 Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao Município de Rio Fortuna, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega do bem, ou na prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar os pagamentos referentes aos produtos adquiridos;

11.2 Emitir ordem de compra à vencedora para realização dos serviços licitados.

11.3 Fiscalizar a entrega dos produtos, quantidades, marcas e especificações técnicas relativamente aos produtos entregues.

11.4 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora.

11.5 Rejeitar qualquer objeto entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas.

12. DAS MEDIDAS CAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Rio Fortuna/SC, 31 de janeiro de 2022.

ROMÍRIO SCHUEROFF

Prefeito Municipal em exercício